



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 2370 DE 08 DE MARÇO DE
2012.**

**PRORROGA O PRAZO
PARA O DESCONTO DE
30%, 20% E 10% NO
PAGAMENTO DO ISS
EXERCÍCIO 2012, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR FLÁVIO GILBERTO
DORNELES MACHADO**, Prefeito Municipal de Cacequi, no
uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO QUE, em razão da
Legislação Municipal, que concede benefício de desconto de
30%, 20% no pagamento do ISS durante o mês de janeiro,
para aqueles contribuintes que estiverem com o exercício
anterior quitado e 10% (dez por cento) durante o mês de
fevereiro para aqueles contribuintes que optarem pelo
pagamento a vista;

CONSIDERANDO QUE, em razão da
substituição do sistema de informatização no Setor de
Arrecadação da Secretaria da Fazenda, em atendimento as
novas regulamentações do TCE;

CONSIDERANDO QUE, ocorreu atraso
na confecção dos respectivos carnês em virtude da
complexidade da mudança de sistema, pois todos os dados
do sistema anterior tiveram que ser migrados para o novo
sistema;

CONSIDERANDO QUE, os
contribuintes têm prazo de (30) trinta dias para utilizarem o
benefício previsto no artigo 29 letras "b e c" da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

1.640/94, alterada pela Lei 2.298/2003, o desconto de 10% durante o mês de fevereiro;

DECRETA:

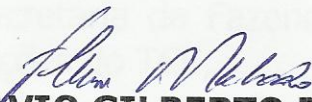
Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para concessão do benefício de 30%, 20% aos contribuintes que estiverem com o exercício 2011 quitado e 10% de desconto para pagamento de **ISS**, a vista referente ao exercício 2012;

Parágrafo único: O prazo que trata o caput do artigo 1º fica prorrogado até a data de **09 de abril de 2012, para concessão dos descontos de 30% e 20% conforme o caso e o desconto de 10% até data de 27 de abril de 2012;**

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Executivo nº. 2365/2012.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI, EM 08 DE MARÇO DE 2012.


FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


MARION FLORES RIBEIRO
SEC. ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO